

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
ESTADO DO CEARÁ**

**LEI Nº 0830A**

Reconhece como de utilidade pública  
o JUPS - Juventude Unida para Servir,  
e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Barbalha - CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o JUPS - Juventude  
Unida para Servir, entidade fundada por um grupo de jovens do Sítio Estrela deste Município, com  
a finalidade de servir a comunidade mais carente de Barbalha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 26 de Maio de 1981.

**Antônio Inaldo de Sá Barreto  
-PREFEITO MUNICIPAL-**